

05/02/2010 - 00:00

## Frigorífico impede leilão de imóveis

Por **Adriana Aguiar, de São Paulo**

O Frigorífico Redentor e a JPMB Indústria e Comércio conseguiram suspender um leilão extrajudicial, que deveria ser realizado entre ontem e hoje, de quatro terrenos localizados em Cuiabá, avaliados em cerca de R\$ 9 milhões. A liminar é da 36ª Vara Cível de São Paulo. O Banco Daycoval havia pedido o leilão por conta de uma dívida de R\$ 5,9 milhões, referente a uma cédula de crédito bancário.

As duas empresas fazem parte do grupo familiar mato-grossense Bihl -- também conhecido como Redenção. O grupo está em recuperação judicial desde março de 2009 com uma dívida que soma cerca de R\$ 60 milhões. Porém, como a nova Lei de Falências estabelece que esses contratos de alienação fiduciária não se submetem à recuperação judicial por serem irrevogáveis, a cobrança contra as empresas continuou correndo extrajudicialmente.

O leilão dos bens, no entanto, foi suspenso por liminar. O advogado das empresas Márcio Mello Casado, da Palhares Advogados Associados alegou que o frigorífico não foi sequer intimado sobre a transferência dos bens ao banco. Isso, segundo ele, violaria o parágrafo 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 1997, que instituiu a alienação fiduciária de imóveis. Esse artigo prevê a intimação do devedor antes da transferência dos bens, para que ele possa ter o prazo de 15 dias para pagar a dívida. A intimação, segundo os autos, teria sido enviada para o antigo endereço das empresas, que alegam não ter recebido a comunicação. Procurado pelo **Valor**, o Banco Daycoval preferiu não se manifestar.